
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2021

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

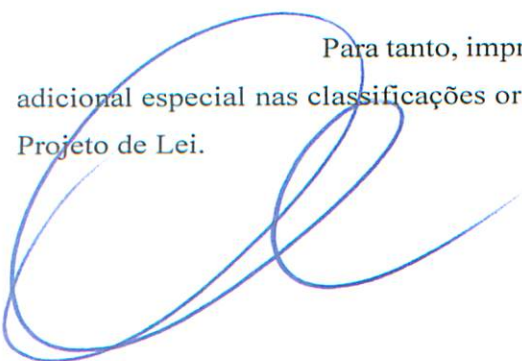
Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 123/2021, o qual resta assim ementado: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.**

A presente proposição visa a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Deste modo, a abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicos para utilização do montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), terá finalidade de realizar a construção de um muro na Unidade de Saúde – NASF, visto que vem ocorrendo atos de vandalismo na unidade, colocando em risco a equipe de trabalho e os pacientes que necessitam de atendimento no referido órgão.

Ademais, vários atendimentos no local são realizados durante o período noturno em virtude de programas de saúde específicos, além disso, a supracitada obra visa também preservar as estruturas físicas da unidade.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura de crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.



Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos nos incisos I e II do §1º do artigo 43¹ da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

PROJETO DE LEI Nº. 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20108 – Manutenção do NASF
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.02.000 – Por Excesso de Arrecadação - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.02.000	46.000,00
TOTAL DA AÇÃO			46.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20108 – Manutenção do NASF
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.3.47.000 – Por Superávit Financeiro – Sem Detalhamento da Destinação de Recurso.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.3.47.000	36.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		36.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º. desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º. desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Ofício Nº 1108/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 16 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 5590/2021
Data: 16/11/2021 16:45
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a urgência da Construção de um Muro na Unidade NASF, devido aos atos de vandalismo que vem ocorrendo na unidade, tornando um risco para a equipe de trabalho e os pacientes do mesmo.

Considerando que vários dos atendimentos são realizados no período noturno, por conta de programas de saúde em grupos específicos, bem como a necessidade de preservar a unidade de saúde que vem sendo depredada continuamente.

Considerando que para efetuar o devido pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2021.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 82.000,00 sendo 36.000,00 (Trinta e seis mil) por superávit financeiro na fonte 0.3.47.000 e 46.000,00 (Quarenta e seis) por excesso de arrecadação fonte de recursos 0.1.02.000000 (Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde), conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
Projeto/Atividade:	20108	MANUTENÇÃO DO NASF
Elemento de Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recurso:	0.1.02.000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor:		R\$ 46.000,00
Fonte de recurso:	0.3.47.000	Sem Detalhamento Da Destinação De Recurso
Valor		R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL		82.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiróz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166